



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



EMENDA (ADITIVA) Nº 2 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 10/2022

Acrescente-se no "art. 3º" o seguinte § 2º:

"Art. 3º

§ 1º

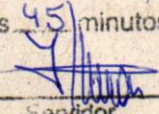
§ 2º A execução das despesas oriundas dos repasses que dispõe a presente Lei, correrão por conta da rubrica orçamentária das subvenções sociais."

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo especificar rubrica própria no Orçamento Anual para cobertura das despesas decorrentes.

Sala das Comissões, 23 de março de 2022.

Rodrigo Cordeiro Teixeira
Vereador

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	240/2022
Data	24 / 03 / 22
às	09 horas 45 minutos.
	
Servidor	